



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 274/2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o **despacho n.º 1265-PCM/2015 de 23 de setembro**:

“Nos termos do art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, considerando conveniências orgânicas e o primado pelo serviço às populações, concretizada a alteração dos horários de trabalho, previstas no art. 217º n.º 2 do CT, aplicável aos trabalhadores em funções públicas, por força do art.101.º da LTFP, há que proferir despacho a alterar o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil – CAMAJ e da Oficina da juventude do Miratejo.

Nesta conformidade, determino:

Horário de funcionamento e atendimento ao público:

Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil – CAMAJ

Período normal de trabalho:

De 3.ª a 6.ª feira:

Das 10.00 às 13.00 e das 13.30 às 20.30 horas.

Sábados:

Das 13.30 às 16.00 e das 16.30 às 20.00 horas.

Encerra aos domingos, segundas e feriados.

Oficina da Juventude do Miratejo

Período normal de trabalho:

De 3.ª a 6.ª feira:

Das 10.00 às 13.00 e das 13.30 às 20.30 horas.

Sábados:

Das 10.00 às 13.00 e das 13.30 às 20.00 horas.

Encerra aos domingos, segundas e feriados.

Mais determino que os horários referenciados supra produzam efeitos após afixação edital.”



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 10 (dez) dias úteis subsequentes à data do presente.

Seixal, 24 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.